



MUNICÍPIO DE FORTIM



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0201.01/2025 - SMAS

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 14.657.813/0001-63, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro – Fortim/CE, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 491.042.843-72, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, com base no Decreto Municipal nº. 1136/2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0201.01/2025 - SMAS** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, vinculado à secretaria de assistência social, trabalho e cidadania do município de Fortim/CE.

CONTRATADO: ERIVANDO RIBEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 838.511.193-04.

VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0903.08.245.0008.2.018 - Bloco de Proteção Social Básica.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel se faz necessária para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim/CE. Este serviço tem como objetivo promover a integração e a socialização de crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social.

A escolha deste imóvel específico atende às necessidades do SCFV, pois sua localização estratégica no bairro Viçosa facilita o acesso da população atendida, garantindo um espaço adequado e seguro para a realização das atividades propostas. Dessa forma, a contratação da locação deste imóvel se justifica como uma medida essencial para o desenvolvimento das ações do serviço, visando o bem-estar e a inclusão social dos cidadãos atendidos.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Fortim/CE, 03 de janeiro de 2025.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania